



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA Nº 265/2023

**Designa fiscais do Contrato Administrativo nº
049/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados as servidoras **Leoci Inez Chiarello Bastiani**, matrícula nº 359, como titular e a Servidora **Veronica dos Santos Mattos**, matrícula 2303, como suplente, para atuarem como fiscais dos Contratos Administrativos nº 049/2023, oriundo da Concorrência Pública nº 004/2022.

Parágrafo único. Os Contratos Administrativos nº 049/2023, tem como objeto a concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel - Taxi.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos Administrativos nº 049/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento do Contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes dos Contratos Administrativos nº 049/2023, e entrega do relatório relativo à execução do mesmo.

Serafina Corrêa, 28 de fevereiro de 2023.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 28-02-2023

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 12-07-2022 a 26-07-2022

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 12-07-2022

Redigido por: Livia S. Vivian